



Terrorismo, ciberterritórios, fake news e o fenômeno das massas "instrumentárias"

Terrorism, cyberterritories, fake news and the phenomenon of "instrumental" masses

José Antonio Martinuzzo ^{a,*} 

Vinicius Anciães Darriba ^b 

RESUMO: Os ataques terroristas às sedes dos Três Poderes da República do Brasil, na Capital Federal, no dia 8 de janeiro de 2023, efetivaram-se na contingência de vertiginosa midiaticização. Este artigo investiga conexões entre *fake news* acerca do processo eleitoral de 2022 e a ocorrência dos atos golpistas. Nesse sentido, buscou-se junto ao Projeto Comprova, de verificação jornalística de mensagens que viralizam nos ciberterritórios das redes sociais, a identificação do contexto das desinformações relacionadas ao último pleito, para se averiguar a hipótese de que há correlação entre a difusão de notícias falsas e os atentados terroristas, pautados pela recusa dos resultados das eleições presidenciais, com clamor ilegal a um golpe de Estado. Conforme apurado, entre 1º de outubro e 17 de dezembro, foram 110 *fake news* com 100.624.032 engajamentos, com acusações de fraude, ataques ao Tribunal Superior Eleitoral e ao Supremo Tribunal Federal, entre outros. Com aporte teórico-conceitual dos campos da comunicação social e da psicanálise, em especial, também se confirmou a premissa de que *fake news* compõem uma estratégia de "poder instrumental", de "engenharia comportamental", para espraio do obscurantismo e cooptação à formação de massas extremistas.

Palavras-chave: Terrorismo; Ciberterritorialidades; Fake News; Massas; Instrumentarismo.

ABSTRACT: The terrorist attacks on the headquarters of the Three Powers of the Republic of Brazil, in the Federal Capital, on January 8, 2023, took place in the contingency of vertiginous mediatization. This article investigates connections between fake news about the 2022 electoral process and the occurrence of coup acts. In this sense, along with the Comprova Project, of journalistic verification of messages that go viral in the cyberterritories of social media, an effort was made to identify the context of disinformation related to the last electoral process, in order to verify the hypothesis that there is a relationship between the dissemination of false news and the terrorist attacks, guided by the refusal of the results of the presidential elections, with an illegal claim to a coup d'état. As verified, between October 1st and December 17th, there were 110 fake news with 100,624,032 engagements, with accusations of fraud, attacks on the Superior Electoral Court and the Federal Supreme Court, etc. With theoretical-conceptual support from the fields of social communication and psychoanalysis, in particular, the premise was also confirmed that fake news compose a strategy of "instrumental power", of "behavioral engineering", for the dissemination of obscurantism and the formation of extremist masses.


Keywords: Terrorism; Cyberterritorialities; Fake News; Masses; Instrumentalism.

^a Departamento de Comunicação Social, Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória, ES, Brasil.

^b Instituto de Psicologia, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

* Correspondência para/Correspondence to: José Antonio Martinuzzo. E-mail: jose.martinuzzo@ufes.br. Endereço/Address: Universidade Federal do Espírito Santo, Departamento de Comunicação Social - Centro de Artes - Avenida Fernando Ferrari, 514, Goiabeiras, Vitória, Espírito Santo. CEP: 29.075-910.

Recebido em/Received: 15/02/2023; Aprovado em/Approved: 17/05/2023.

Artigo publicado em acesso aberto sob licença [CC BY 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/) 

INTRODUÇÃO

O 8 de janeiro de 2023 entra para a história do Brasil como um dia inaudito. Ataques terroristas às sedes dos Três Poderes na tarde daquele segundo domingo do ano novo produziram cenas jamais testemunhadas no país. Ademais da novidade do terror, este artigo investiga uma possível vinculação desse fato ímpar a uma outra contingência nova: a invenção dos ciberterritórios e seu sombreamento pelas *fake news*.

Tal percurso se torna plausível posto que a contemporaneidade experimenta, pela primeira vez na trajetória humana, a expansão da dimensão existencial: à vida encenada na presença sensível da superfície material, somam-se vivências partitivas das ciberterritorialidades. E, também, porque o açambarcamento de vastidões digitais pelo extremismo, com recurso às notícias falsas, como se registra ao redor do mundo, tem-se tornado fator decisivo à tessitura das sociabilidades, incluindo a formação de massas em torno de discursos radicais, dando ensejo às mais diversas formas de violência, incluindo o terrorismo.

Assim, primeiramente, destaca-se o que aqui se entende por terrorismo, no âmbito das ciências sociais e políticas, para além das tipificações legais vigentes no país. Conforme Wieviorka (1996, p. 585), o terrorismo pode ser tanto um “método de ação” – “fenômeno político situado no interior de uma fronteira”, “obra de grupo ou movimentos, mas também de governos” – quanto uma “lógica de ação” – “combinação política e ideológica de pensamento e ação, um fenômeno o qual a ‘classe de letrados’ tem papel concreto na organização de ações terroristas”.

Segundo esse pensador, “o terrorismo surge quando existe uma crise, sobretudo uma crise política”, e seus “efeitos são ainda mais espetaculares sempre que ataca uma democracia”. E reporta: geralmente, tentando fazer com que o Judiciário seja “forçado a assumir uma posição muito subordinada”, especialmente ao Executivo, “o terrorismo altera o equilíbrio dentro de cada um dos três ramos (executivo, legislativo e judiciário) de governo, e também causa tensão entre eles”.

Bonanate (2002, p. 1242) descreve o terrorismo como “prática política de quem recorre sistematicamente à violência contra as pessoas ou as coisas provocando o terror” em disputas de conquista do poder. Para o pensador, a “prática terrorista adapta-se a uma situação sociopolítica atrasada, na qual é necessário *despertar* a consciência popular e fazer com que o povo passe de ressentimento passivo à luta ativa”.

Um tsunami populista-extremista varre o planeta, confrontando democracias das mais consolidadas, como a estadunidense, às nem tão estáveis assim, como a brasileira. É um fenômeno global atual a tentativa de corromper as estruturas governativas estressando ao limite as contingências legais e constitucionais, com recurso decisivo à comunicação digital.

Segundo o Relatório Anual 2023 do *Varieties of Democracy (V-Dem) Institute*¹, em 2022, “os avanços nos níveis globais de democracia feitos nos últimos 35 anos foram eliminados”, sendo que “72% da população mundial – 5,7 bilhões de pessoas – viviam em autocracias”.

“O mundo tem mais autocracias fechadas do que democracias liberais – pela primeira vez em mais de duas décadas”, aponta o V-Dem, ressaltando que a desinformação, a censura aos meios de comunicação, e a repressão a instituições da sociedade civil e à produção cultural e acadêmica são ocorrências verificáveis nos processos de corrosão da democracia planeta afora.

O Instituto V-Dem também considera que “desinformação, polarização e autocratização se reforçam mutuamente”, sendo que “os países em vias de democratização, por outro lado, reduzem substancialmente a propagação da desinformação e, até certo ponto, também a polarização”.

Estudando a conexão entre pandemia e democracia no Brasil, Paulino et al. (2021, p. 17) consideram que “as ameaças ao trabalho livre da imprensa se intensificaram junto com a campanha de desinformação”, destacando que, “apesar de serem dois fenômenos bastante distintos em uma primeira mirada, eles se potencializam e retroalimentam quando se analisa o caso do maior país latino-americano”.

Castells (2018, p. 144) fala de uma “ruptura da relação institucional entre governantes e governados”, alertando sobre o fato de que a democracia liberal está deixando de existir “no único lugar em que pode perdurar: a mente dos cidadãos”. Na raiz da crise política, afirma, estão as sucessivas crises do capitalismo. Tal situação abre espaço para porta-vozes de soluções extremistas, como atalhos ao universo democrático, mobilizando massas com afetos que vão da xenofobia ao ressentimento, passando pelo desamparo diante de um tempo de liquidez (Bauman 2021).

Alertando para o fato de que “parecemos estar metidos em uma crise de valores que infectou nossa democracia”, “numa crise de valores acentuada pela da Covid-19”, Gabriel (2022, p. 11) anota que, “na última década, no curso da crescente disseminação das mídias sociais (sobretudo por meio do smartphone), tornou-se cada vez mais visível que a história não conduz automaticamente para um avanço moral-jurídico”. Observando que há “engenheiros do caos” a operar para “transformar a própria natureza do jogo democrático”, Empoli (2019, p. 20) afirma que, “por trás do aparente absurdo das *fake news* e das teorias da conspiração, oculta-se uma lógica bastante sólida”. Segundo ele, “do ponto de vista dos líderes populistas, as verdades alternativas não são um simples instrumento de propaganda. Contrariamente às informações verdadeiras, elas constituem um formidável vetor de coesão”.

Essa cena global, de populismo e extremismo recrudescentes, articulando massas midiáticas, via redes sociais digitais e *fake news*, é fato também no Brasil, um dos

¹ Disponível em: https://www.v-dem.net/documents/29/V-dem_democracyreport2023_lowres.pdf. Acesso em: 16 maio 2023.

expoentes planetários dessa realidade. De um longo processo de crises política e econômica experimentadas desde meados da década passada, chegou-se a uma tensão política extremada no processo eleitoral de 2022.

Sob insistente ataque de autoridades e lideranças às urnas e ao processo eleitoral, difundido especialmente via notícias falsas nas redes sociais, a eleição presidencial, ocorrida em dois turnos (02 e 30 de outubro) teve um resultado apertado, evidenciando uma polarização político-ideológica radical. O vitorioso, Luiz Inácio Lula da Silva, ficou com 50,90% dos votos, sendo que o derrotado, o ex-presidente Jair Messias Bolsonaro, obteve 49,10%².

Concluída a eleição, a longa e midiática contestação, infundada, da higidez do sistema eleitoral brasileiro, foi substituída na agenda dos extremistas pelo pedido de cancelamento do pleito e efetivação de um inconstitucional golpe militar. Nesse curso, desde as conexões ciberterritoriais, a experiência do radicalismo tomou rodovias e portarias de sedes do Exército Brasil afora. Interdições totais das principais estradas nacionais e acampamentos de radicais foram articulados nas nuvens do ciberespaço, transformando e transtornando a paisagem material em todo o território brasileiro, numa evidência do quão intrínseca é a ligação das vivências digital e presencial no atual modelo civilizacional.

Nesse contexto de convulsão política turbinada pelas redes e exercida sensivelmente nas rodovias e praças do país, ações terroristas foram registradas em 12 de dezembro de 2022 em Brasília, na data da diplomação do vencedor da eleição presidencial, encerrando o processo eleitoral. Houve tentativa de invasão da sede da Polícia Federal, veículos queimados e postes de iluminação pública depredados.

Mas o que se registrou em 8 de janeiro de 2023 foi uma demonstração inédita de ação terrorista no Brasil. O ato reuniu golpistas vindos de ônibus de todas as regiões do país e também integrantes do acampamento que foi montado, a partir do dia 31 de outubro, em frente ao Quartel General do Exército em Brasília³.

Durante a tarde e o início da noite do domingo 8/1, os manifestantes golpistas invadiram e depredaram dependências das sedes do Legislativo (Palácio do Congresso Nacional), Executivo (Palácio do Planalto), e do Judiciário (Supremo Tribunal Federal). A sede do Supremo foi a mais duramente destruída, especialmente o Plenário, espaço simbólico do poder e do cotidiano da Corte. Além de prejuízos nas estruturas prediais da Praça dos Três Poderes (bens tombados) e mobiliário, houve danos ao patrimônio histórico e artístico nacional⁴.

² Disponível em: <https://resultados.tse.jus.br/oficial/app/index.html#/eleicao/resultados>. Acesso em: 27 jan. 2023.

³ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2022/11/violencia-desmonta-discurso-sobre-atos-pacificos-e-cria-curto-circuito-na-base-de-bolsonaro.shtml>. Acesso em: 27 jan. 2023.

⁴ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/poder/2023/01/bolsonaristas-sobem-em-teto-do-congresso-e-pm-reage-com-bombas.shtml>. Acesso em: 27 jan 2023.

Visando verificar uma possível articulação entre *fake news* e movimentos antidemocráticos, buscou-se analisar a realidade da divulgação de notícias falsas relativas à eleição presidencial de 2022, tendo em vista a mobilização massiva que culminou no inédito atentado terrorista à democracia brasileira. O *corpus* de estudo foram as averiguações do Projeto Comprova⁵, iniciativa de jornalismo colaborativo⁶ que reúne veículos de imprensa na checagem de conteúdos cuja veracidade é suspeita e viralizam nas redes sociais.

O Comprova informa que as apurações dedicadas às eleições presidenciais de 2022 renderam 378 reportagens investigativas publicadas. “As reportagens mostraram que 96,7% das postagens verificadas eram falsas ou enganosas”, relata o projeto. O *corpus* recortado contempla as averiguações feitas entre 1º de outubro, véspera do primeiro turno da eleição, e 17 de dezembro, quando a investigação do Comprova relativa às eleições foram encerradas. Ao todo foram 110 *fake news* analisadas.

O objetivo deste estudo é fazer um mapeamento das notícias falsas divulgadas no período, identificando mídias e plataformas utilizadas, assim como sua repercussão massiva, via engajamento das mensagens (compartilhamentos, curtidas, comentários, visualizações), além dos significantes-chave, buscando-se verificar as hipóteses de que há conexão entre as pautas dessas publicações e a agenda do atentado terrorista, e de que as *fake news* são parte de uma estratégia de formação de massa articulada ao exercício do “poder instrumentário”, segundo conceito de Zuboff (2020).

Norteiam o percurso investigativo-analítico, em especial, os referenciais teóricos da comunicação social e da psicanálise, notadamente os estudos de Muniz Sodré (2002, 2014) e os chamados “textos sociais” de Freud (2010, 2011, 2012, 2018), respectivamente. Nesse sentido, este artigo discute o contexto da midiática e da ciberterritorialidade e sua conexão com as *fake news*. Em seguida, apresenta os resultados da investigação do *corpus*, para, ao fim, observá-los do ponto de vista comunicacional, psicanalítico e sociológico, segundo os objetivos e premissas de trabalho.

Neste tempo atravessado pela vertigem comunicacional e desafiado em seus fundamentos democráticos, parece decisivo envidar esforços para que se compreendam as dinâmicas que organizam o cotidiano midiático, aquele que resulta da intercessão inextricável entre o digital e o presencial – notadamente aqueles

⁵ Disponível em: <https://projeto comprova.com.br/?filter=eleicoes>. Acesso em: 27 jan 2023.

⁶ Jornalismo colaborativo é expressão surgida, a partir de meados da primeira década deste século, para designar práticas e narrativas jornalísticas que tenham a participação de cidadãos em seus processos produtivos. Essa inserção da audiência como colaboradora se deu com a popularização da WEB 2.0, que permite maior interação e autonomia dos internautas na produção de registros noticiáveis e ainda na relação de consumo e recirculação de conteúdos jornalísticos. Também se deve ao boom das redes sociais digitais, que propiciam patamares inéditos de produção e distribuição de mensagens de interesse público e de interesse do público, dois dos grandes balizadores da atividade jornalística. Essa concepção de integração entre jornalismo e cidadão com recursos técnicos e algum letramento midiático inspira a colaboração interorganizacional de empresas jornalísticas na cobertura de eventos e fatos de grande amplitude e apelo público, como as eleições. O Projeto Comprova segue esse princípio de colaboração jornalística entre dezenas de empresas jornalísticas brasileiras, tendo como foco investigar colaborativamente mensagens suspeitas que viralizam nas redes sociais digitais.

fenômenos que ofertam riscos à dignidade humana e cidadã em seus preceitos mais fundamentais, como os atos terroristas executados em 8 de janeiro.

MIDIATIZAÇÃO, CIBERTERRITÓRIOS E FAKE NEWS

De acordo com Sodré (2002), sociedade midiaticizada é aquela mobilizada por conteúdos midiáticos e articulada em torno de trocas comunicacionais viabilizadas por uma colossal rede formada por tecnologias digitais de comunicação (TICs) e meios tradicionais de difusão, esses também alcançados pelos tentáculos virtuais na sua remediação. Nesse contexto, o pensador registra que há um novo modo de presença no mundo, configurando-se um *ethos* midiaticizado. Nos ambientes digitais interativos e imersivos, incrementa-se a estruturação de um quarto âmbito existencial, um *bios* midiático, registrando-se mesmo uma vivência vicária, “que implica uma transformação das formas tradicionais de sociabilização, além de uma nova tecnologia perceptiva e mental” (Sodré 2002, p. 27).

Nesse sentido, de acordo com Sodré (2014), testemunha-se a constituição de um novo continente amigável aos processos civilizatórios, o “continente de bytes”. É exatamente nessa nova dimensão, apta ao exercício da humanidade, que se constituem o que se aqui se denomina de ciberterritórios.

Observa-se o ciberterritório como uma extensão simbólico-cognitiva constituída comunicacionalmente nos limites das interfaces midiaticizadas viabilizadas por intermédio de redes digitais e conteúdos informacionais por elas e/ou nelas produzidos, distribuídos e compartilhados. Ou seja, no ciberespaço⁷, registra-se a formação de ciberterritórios – a conformação informacional-material – e suas correspondentes ciberterritorialidades – a experiência subjetiva e intersubjetiva que nesse *habitat* digital se configura (Martinuzzo 2023).

Trata-se de uma dimensão cognitiva específica, imersiva e significativa para um conjunto de indivíduos que experimentam/produzem uma territorialidade peculiar no espaço informacional de conexões técnico-simbolizantes. As redes sociais digitais, por onde circularam as *fake news* aqui abordadas, constituem porções ciberterritoriais proeminentes no “continente de bytes”.

Conforme Santaella (2013, p. 42), as redes sociais “operam a partir da criação de perfis que representam os usuários. Assim, elas oferecem serviços de mensagem instantânea, murais de mensagens, postagem de fotos e vídeos, entre outros”. Exemplos dessas redes podem ser encontrados no TikTok, no Twitter, no Facebook e no Instagram, que são sites especializados na viabilização das redes digitais. Aplicativos de mensagem, como o WhatsApp e o Telegram, também são considerados redes

⁷ Para Lévy (2001, p. 17), ciberespaço surge da interconexão mundial de computadores e “especifica não apenas a infraestrutura material da comunicação digital, mas também o universo oceânico de informações que ela abriga, assim como os seres humanos que navegam e alimentam esse universo”.

sociais, mas operam ciberterritórios bem mais restritos, de acesso livre apenas a “habitantes” estabelecidos nos limites de suas “fronteiras”.

A comandar a obra e os destinos dessas vastidões informacionais, estão as chamadas *big techs*, que figuram entre as empresas mais valiosas do planeta: Apple, Microsoft, Google (Alphabet), Amazon e Meta (antigo Facebook, Inc.). As mais de 600 redes sociais digitais⁸ mobilizam bilhões de usuários planeta afora⁹, constituindo o contingente majoritário do “continente de bytes”. Dos 7,99 bilhões de habitantes da Terra, 5,7 bi acessam a internet (63,5%) e 4,7 bi usam mídias sociais (59,3%). No Brasil¹⁰, 82,8% da população, estimada em mais de 215 milhões, têm acesso a redes sociais digitais.

Atualmente, o ancestral boato (Kapferer 1993), por ora batizado genericamente de *fake news*, vem encontrando campo largo nos ciberterritórios das redes sociais digitais, tendo sido nomeada de viralização a sua pervasiva distribuição, conferindo repercussões inauditas tanto por sua capilaridade arrebatadora quanto pelo fato de se atomizar em ambiente existencial decisivo para o *modus vivendi* hodierno. Parece ser o cumprimento de um vaticínio de Freud (2010, p. 52), feito em 1930, sobre a complexa relação humanos-técnicas: “Épocas futuras trarão novos, inimagináveis progressos nesse âmbito da cultura, aumentarão ainda mais a semelhança do homem com Deus. Mas não devemos esquecer, no interesse de nossa investigação, que o homem de hoje não se sente feliz com essa semelhança”.

As *fake news*, aqui referidas a partir da tradução literal do inglês – “notícias falsas” –, se constituem como uma questão ao processo civilizatório, como evidencia o caso em tela. Simulando o texto jornalístico para se apropriar de sua autoridade simbólica como narrativa credível acerca de eventos e fatos de relevância socioeconômica e político-cultural (Zelizer 1992), as *fake news* dinamizam a era da “pós-verdade”, definida pelo *Oxford Dictionaries* como “circunstâncias em que os fatos objetivos são menos influentes em formar a opinião pública do que os apelos à emoção e à crença pessoal” (D’Ancona 2018, p. 20).

No contexto da “pós-verdade”, a desimportância conferida à fatualidade (Gabriel 2022) enseja que narrativas pseudojornalísticas se tornem laços sociais potentes e amalgamadores de massas, ou “bolhas”, notadamente por meio das conexões que tecem as cibeterritorialidades das redes sociais digitais.

Importante ressaltar que, se não são de apropriação exclusiva de lideranças/movimentos políticos totalitários e extremistas, as *fake news* se tornaram tática fundamental desses na sua estratégia de cooptação obscurantista,

⁸ Cf. <https://www1.folha.uol.com.br/mpme/2021/04/redes-sociais-ajudam-os-negocios-mas-nao-e-preciso-estar-em-todas-elas.shtml>. Acesso 10 abril 2021.

⁹ Cf. <https://wearesocial.com/uk/blog/2022/10/the-global-state-of-digital-in-october-2022/>. Acesso 27 jan. 2023.

¹⁰ Cf. <https://www.internetworldstats.com/south.htm>. Acesso 27 jan. 2023.

notadamente nos movimentos antidemocracia planeta afora (Empoli 2019) – e, como aqui se investiga, também no Brasil.

NOTÍCIAS FALSAS E TERRORISMO PÓS-ELEITORAL

Conforme salientado na Introdução, o *corpus* de análise deste estudo é um recorte das verificações feitas pelo Projeto Comprova. De forma a verificar o uso de *fake news* no processo de mobilização contra os resultados das eleições presidenciais, levando aos atos terroristas de 8 de janeiro, fixou-se aquelas que circularam da véspera do primeiro turno até o pós-diplomação dos vencedores pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), em 12 de dezembro. Conforme se apurou junto ao portal do Projeto Comprova, entre 1º de outubro e 17 de dezembro, são 110 *fake news*.

Vale salientar que os “conteúdos duvidosos”, se confirmada sua conformação fraudulenta, via apuração jornalística, são classificados pelo projeto como “enganosos”, assim definidos: “conteúdo retirado do contexto original e usado em outro de modo que seu significado sofra alterações; que usa dados imprecisos ou que induz a uma interpretação diferente da intenção de seu autor; conteúdo que confunde, com ou sem a intenção deliberada de causar dano”. Por seu turno, “falso” é “conteúdo inventado ou que tenha sofrido edições para mudar o seu significado original e divulgado de modo deliberado para espalhar uma mentira”.

A análise das verificações indica que no tocante às plataformas, tem-se o seguinte quadro, por ordem decrescente de ocorrências: Twitter (49), TikTok (36), Kwai (25), Instagram (24), Facebook (21), WhatsApp (15), YouTube (11), Gettr (02) e Telegram (01). Vale dizer que as *fake news* podem circular em mais de um aplicativo de redes sociais digitais. Por isso, o número de registros é maior que o de notícias falsas em análise. Também é importante notar que redes fechadas, como o WhatsApp e o Telegram, dificultam seu monitoramento.

Sobre as mídias mais utilizadas, também em ordem decrescente, os vídeos estão em primeiro lugar (78) – 70,9% –, seguidos de textos (15), fotos/montagens/*prints* (13) e áudios (04). De acordo com a classificação do Projeto Comprova, a maioria dos conteúdos foi definida como “falso”, totalizando 71 – 64,54%. As mensagens “enganosas” somaram 39 *fake news*.

Quanto ao mapeamento dos significantes-chave, aqueles que revelam a pauta da notícia falsa e sua agenda de eco mobilizador das massas, foram identificados 134 – mais uma vez aqui tendo em vista que uma *fake news* pode ter focos em diálogo e assuntos correlatos. A seguir, estão os termos na sequência cronológica em que circularam nas redes, para que se possa ter uma noção das repetições e das temáticas que pautaram o período entre o pós-eleição e o pré-8 de janeiro: Votação, compra de voto, censura, bloqueio, apoio, votação, TSE, censura, ofensa, fraude eleitoral, urna, votação, religião, corrupção, fraude eleitoral, votação, ódio, fraude eleitoral, fraude eleitoral, intolerância religiosa, fraude eleitoral, intolerância religiosa, fraude eleitoral, fraude eleitoral, abolição de direitos, intolerância religiosa, armas, pesquisa eleitoral,

abolição de direitos, fraude eleitoral, campanha ilegal, crime organizado, bloqueio de rodovia, MST, intolerância religiosa, corrupção, ameaça de morte, falsidade política, misoginia, abolição de direitos, vandalismo, MST, abolição de direitos, intolerância religiosa, mentira, pedofilia, abolição de direitos, protesto, corrupção, criminalidade, gentrificação, preconceito, apologia ao crime, assassinato, crime eleitoral, atentado, TSE, fraude eleitoral, narcotráfico, xingamento, xingamento, assassinato, narcotráfico, abolição de direitos, pedofilia, aborto, drogas, armas, xingamento, corrupção, TSE, falsidade política, aborto, abolição de direitos, novo governo, TSE, fraude eleitoral, fraude na propaganda eleitoral, soberania nacional, STF, TSE, prisão, STF, impeachment, ilegalidade, fraude eleitoral, fraude eleitoral, fraude eleitoral, TSE, ditadura, TSE, STF, crime organizado, militares, Forças Armadas, corrupção, abolição de direitos, STF, Forças Armadas, esquerda, atos golpistas, corrupção, falsidade, fraude eleitoral, fraude eleitoral, novo governo, TSE, fraude eleitoral, inelegibilidade, falsidade política, condenação, diplomação, abolição de direitos, apoio eleitoral, conspiração, hostilidade, golpe de Estado, Exército, fraude eleitoral, soberania nacional, Amazônia, TSE, censura, STF, complô, esquerdismo, soberania nacional, diplomação, diplomação, Forças Armadas, STF, TSE, TSE, ditadura.

Os significantes-chave mais recorrentes são: fraude eleitoral (17), TSE (11), abolição de direitos (09), STF (06), corrupção (06), intolerância religiosa (05), votação (04), censura (03), Forças Armadas (03), diplomação (03), xingamento (03) e soberania nacional (03).

Figura 1. Significantes-chave mais recorrentes observados no estudo.



Acerca de palavras de proeminência no contexto, vale salientar, ainda, a ocorrência de significantes de alta repercussão, notadamente em ambiente tensionado, como aborto, drogas, pedofilia, crime organizado, assassinato, narcotráfico, conspiração, complô, esquerda, esquerdismo, MST, falsidade.

Sobre o engajamento ensejado pelas *fake news* (compartilhamento e interações), registra-se que este é um significante que designa um conjunto de atitudes dos utilizadores na interface com conteúdos das redes sociais. Assim, neste artigo, ao se analisar o engajamento suscitado pelas desinformações, apresentam-se os compartilhamentos em separado das demais interações – curtidas, comentários e visualizações.

Quando se fala em mobilização *on-line*, e também em formação das aqui nomeadas cibermassas, considerando sua interface incontornável com a digitalidade, é preciso mapear o gesto de compartilhar, uma vez que ele demanda e desvela maior envolvimento do usuário, seja na chancela do conteúdo, seja no gesto volitivo de propagar tal mensagem, incrementando as redes em torno da *fake news*. Essa iniciativa humana também é importante do ponto de vista maquínico, provocando cálculos algorítmicos que afetam as conexões, com incremento das já existentes e formação de novos laços.

Outra observação importante é que o Projeto Comprova computa apenas os compartilhamentos do conteúdo verificado, não sendo registradas as interações e as distribuições que, porventura, tenham ocorrido a partir do compartilhamento desse mesmo conteúdo. Também é preciso alertar para o fato de que, especialmente nos aplicativos de mensagem, a exemplo do WhatsApp e do Telegram, o acesso a dados é muito restrito.

Ou seja, o engajamento verificado pelo Comprova, apesar de seus números expressivos, coloca-se apenas como a “ponta do iceberg” da difusão das *fake news* no “continente de bytes”. O que, por óbvio, não deixa de ser indicativo consistente das repercussões dos conteúdos nos ciberterritórios das redes sociais digitais.

Nesse contexto, as 110 *fake news* que dinamizaram o pré-8 de janeiro tiveram, segundo apurado junto ao Projeto Comprova, 1.745.331 compartilhamentos verificados. As demais interações, conforme detalhado anteriormente, somaram 98.878.701 atitudes. A soma total dos engajamentos (compartilhamentos e demais interações) chegou a 100.624.032 iniciativas nos ciberterritórios.

MASSAS INSTRUMENTÁRIAS

Como se percebe pelos dados apurados, a pauta que motivou as *fake news* viralizadas nas redes sociais no período entre as eleições presidenciais e o 8 de janeiro dialoga com as reivindicações e as motivações golpistas dos atos terroristas nas sedes dos Três Poderes, com especial virulência perpetrada contra o palácio do Supremo Tribunal Federal (STF).

No período analisado, registrou-se mais de uma notícia falsa de grande alcance por dia, focando temas que giram em torno da contestação do processo eleitoral, do resultado das urnas, da hígidez da atuação do STF e do TSE, da qualificação ao cargo do candidato vencedor e de uma série de assuntos polêmicos e graves, com destacado potencial de ecoar nos ciberterritórios e além deles, agendando o debate público e também sustentando a mobilização de massas. Cibermassas cujos integrantes, altamente conectados nas suas ciberterritorialidades dinamizadas por *fake news*, executaram no chão do território geográfico táticas de estratégia terrorista, como acampamentos em frente aos quartéis do Exército em todas as regiões do país e, finalmente, os ataques golpistas violentos às sedes dos Poderes em Brasília.

Freud (2011) estabeleceu um olhar sobre o fenômeno das massas que é referencial à análise do fenômeno em qualquer tempo – cujos fundamentos dialogam com os fatos em análise. Por sua perspectiva, as massas se amalgamam por laços de identificação entre seus membros, sejam ideias, sejam lideranças, sustentando-se pelo endereçamento ao exterior – outras massas ou grupos de indivíduos – das pulsões agressivas, que, circulando *interna corporis*, colocariam em risco a integridade do grupo. A polarização e os discursos de ódio são marcantes dessa constatação no contexto político brasileiro hodierno.

Segundo reporta Freud (2011, p. 27), “inclinada a todos os extremos, a massa também é excitada apenas por estímulos desmedidos. Quem quiser influir sobre ela, não necessita medir logicamente os argumentos; deve pintar com as imagens mais fortes, exagerar e sempre repetir a mesma coisa”.

Nessa direção, a estratégia de massificação de notícias falsas se baseia na tática de consenso por vertigem de publicações. Com ação pervasiva no “continente de bytes”, os emissores de notícias falsas, que acabam contando com a contribuição dos utilizadores com seus gestos volitivos de compartilhamento de *posts* em multimídia, “inundam” os ciberterritórios das redes sociais com mensagens, criando uma sensação de certeza irrecorrível e/ou irmandade por convicções compartilhadas.

Freud (2011, p. 29) salienta a observação de que as massas, “influenciáveis, crédulas e acríticas”, “nunca tiveram a sede da verdade. Requerem ilusões, às quais não podem renunciar. Nelas o irreal tem primazia sobre o real, o que não é verdadeiro as influencia quase tão fortemente quanto o verdadeiro. Elas têm a visível tendência de não fazer distinção entre os dois”. Nessa direção, Freud (2012, p. 239) também considera: “não deve ter escapado a ninguém, em primeiro lugar, que imaginamos na base de tudo uma psique das massas, em que os processos psíquicos ocorrem tal como na vida psíquica individual”.

Ratificando que as massas são formadas por indivíduos e grupos heterogêneos, mas tendo em comum a alienação a determinantes inconscientes, Freud (2010, p. 121) ainda destaca que “os juízos de valor dos homens são inevitavelmente governados por seus desejos de satisfação e, portanto, são uma tentativa de escorar suas ilusões com argumentos”.

Freud (2018, p. 178) afirma que não é possível constatar que o “intelecto humano tem uma percepção particularmente boa da verdade e que a psique humana mostra inclinação especial para reconhecer a verdade”. E completa: “Aprendemos, muito pelo contrário, que nosso intelecto se engana facilmente sem algum aviso, e que em nada acreditamos mais facilmente do que naquilo que, sem consideração pela verdade, vai ao encontro de nossas ilusões que envolvem desejos”.

As reiteradas mensagens com afirmações de ocorrência de fraudes eleitorais, devido a supostas fragilidades do sistema eletrônico de votação e apuração – argumentações que não são fáticas –, evidenciam a atualidade desses postulados de Freud. Notícias falsas sobre decisões, medidas e comportamentos que nunca existiram também exemplificam a diluição da fronteira entre o factual e o pós-factual na estratégia da formação de cibermassas – como se constata no caso em tela, modo de fomentar o dissenso violento no campo da política.

A conexão entre massas e totalitarismo foi elaborada por Arendt (2012) e vem atualizada por Zuboff (2020), ao formular o conceito de “instrumentarismo”. Arendt (2012, p. 438) descreveu o totalitarismo como uma forma moderna e inaudita de dominação, anotando que a conexão dos totalitarismos com as massas é umbilical: “Os movimentos totalitários são possíveis onde quer que existam massas que, por um motivo ou outro, desenvolveram certo gosto pela organização política” – ainda que apartadas do interesse comum.

Acerca da empresa anti-humanística e antidemocrática dos totalitarismos, Arendt considera (2012, p. 440) “que os movimentos totalitários usam e abusam das liberdades democráticas com o objetivo de suprimi-las”. Zuboff (2020) dialoga com Arendt (2012) para conceituar o tipo de poder totalitário na atualidade – o “poder instrumentário” –, cuja gênese e espaço de espraiamento é o da sociedade midiaticizada, mobilizada pelo que chama de “Grande Outro”. Designa assim o conjunto de técnicas informático-computacionais a serviço do “capitalismo de vigilância”, aquele que tem como matéria-prima dados comportamentais, ofertados e capturados nas redes várias, que são usados de modo “a incentivar, persuadir, sintonizar e arrebanhar comportamento em busca de resultados lucrativos” (Zuboff 2020, p. 19).

A face atualizada do totalitarismo, também configurando um “sem precedentes”, como ocorrera no totalitarismo, é “uma espécie de poder” que a pensadora denomina de “instrumentarismo”. Segundo Zuboff, “o poder instrumentário conhece e molda o comportamento humano”, fazendo valer a sua vontade “através do meio automatizado de uma arquitetura computacional cada vez mais ubíqua, composta de dispositivos, coisas e espaços inteligentes conectados em rede” (2020, p. 19).

Esse poder que foca na instrumentalização do humano, numa “engenharia de comportamento”, cujo negócio é a produção de realidade, tem uma “perturbadora relevância”, com prejuízos à vida em coletividade democrática e plural, constituindo “manadas” organizadas por “certezas”. Zuboff (2020, p. 432) alerta que é da “natureza do poder instrumentário operar de modo remoto e mover-se de forma sorrateira”, ganhando espaço “por declaração, autoautorização, desorientação

retórica”, efetivadas com o “intuito de iludir a consciência e substituir a liberdade individual pelo conhecimento de outros e ainda a sociedade por certeza”.

Para Zuboff, o “poder instrumentário” se alimenta das “condições de existência” voláteis, “ofertando soluções para indivíduos na forma de conexão social, acesso a informação, conveniência para poupar tempo e, com muita frequência, a ilusão de apoio”. Mas a pensadora alerta: “A ideia aqui não é curar a instabilidade – a corrosão da confiança social e seus laços rompidos de reciprocidade, extremos perigosos de desigualdade, regimes de exclusão – e sim explorar as vulnerabilidades produzidas por tais condições” (2020, p. 435).

No caso em estudo, o ativismo político radicalizado deriva, entre outros, da exploração de vulnerabilidades socioeconômicas e políticas contemporâneas, conforme destacado na Introdução, além de investir na potência de agressividade que atravessa as subjetividades, manipulando-as com objetivos massificantes, especialmente por meio de *fake news* difundidas nos ciberterritórios. Nesse contexto, parece inquestionável que o fenômeno das *fake news* dedicadas à agenda da disputa de poder político – sem que se pretenda fazer qualquer paralelo com a infâmia do Holocausto – , atualiza o fato da “banalidade do mal” para a digitalidade. Sob o poder instrumentário, observa-se uma banalidade midiaticizada do mal, como indução a atos terroristas executados à luz do dia e das telas por “patriotas” organizados em cibermassas.

A ciberbanalidade do mal se concerta e se espraia na massificação digital, amalgamada pela mentira que patrocina o terror. E esse fenômeno se pode nomear como uma prática de “banalidade do mal” porque opera com a mesma lógica apontada por Arendt (1999) ao estabelecer o conceito por ocasião do julgamento do nazista Adolf Eichmann em Jerusalém. Para Arendt (2009), a “banalidade do mal” se funda na irreflexão, na decisão de não submeter os fatos concretos da vida à verificação das faculdades da vida espiritual (“pensar, querer e julgar”), notadamente o pensar e o julgar.

Freud (2010) problematiza a questão da agressividade estrutural e o desafio que a pulsão de morte impõe ao projeto civilizatório. “A existência desse pendur à agressão, que podemos sentir em nós mesmos e justificadamente pressupor nos demais”, escreve, “é fator que perturba nossa relação com o próximo e obriga a civilização a seus grandes dispêndios” (Freud 2010, p. 77). Como se percebe, a novidade dos ciberterritórios não está livre da estrutural marca humana da vocação à violência e ao horror, apresentando à civilização da digitalidade grandes “dispêndios” para a sua sobrevivência e atualização.

CONCLUSÕES

A partir da pesquisa realizada, pode-se concluir que o terror do 8 de janeiro em Brasília se articula inextricavelmente à experiência ciberterritorial e à prática tão peculiar da era da “pós-verdade” e tão corrente nas paisagens digitais, as nomeadas *fake news*.

Por essa nova dimensão existencial, formam-se cibermassas em torno de discursos mesmerizantes, com efeitos concretos em um cotidiano que se constitui bidimensionalmente: nas nuvens da digitalidade e na materialidade da existência sensível.

Com mais de 100 milhões de engajamentos (compartilhamentos, visualizações, curtidas, comentários), as notícias falsas, de acordo com averiguação do Projeto Comprova e segundo o recorte do *corpus* em estudo, mobilizaram as cibermassas com narrativas centradas especialmente em fraude eleitoral, improbidade institucional e corrupção, ensejando um movimento de não aceitação do resultado das eleições presidenciais e de apelo a um inconstitucional golpe militar para a volta ao que seria a “normalidade democrática”.

Fake news com temáticas potencialmente polêmicas, como aborto, drogas, pedofilia, abolição de direitos, soberania nacional, também ajudam a compor a narrativa que promove os laços massificantes, formando um painel discursivo articulado para mobilizar e congrega massas instrumentárias, posto que resultantes do exercício de um totalitarismo versão século XXI de “engenharia comportamental” digitalizada. Nesse caso, para espraiamento do obscurantismo e cooptação à formação de contingentes extremistas.

Constituir-se como ser humano é um processo complexo, inquietante e perturbador. Na digitalidade, não seria diferente. Banhada em um discurso de metáforas da liberdade, a web, notadamente os ciberterritórios das redes sociais, também se mostra lugar de servidão a impulsos e pulsões. Apesar das ilusões compartilhadas dentro e fora da rede, ninguém se liberta por meio do uso de tecnologias. Como lembra Milan (2011, p. 148), “ninguém é livre porque quer, mas por ter se tornado livre dos imperativos inconscientes”.

E liberdade de internet parece não curar ninguém, nem redimir os processos civilizatórios de seus equívocos históricos – muito pelo contrário. Pelo menos é o que indica esse estudo, ao constatar que, sob o “instrumentarianismo” articulado à prática das *fake news*, a apropriação de porções vastíssimas do “continente de bytes” pelo extremismo político vem patrocinando vigores da pulsão de morte, inclusive por meio da formação de massas – aqui, dedicadas ao horror e ao terror.

REFERÊNCIAS

ARENDT, Hannah, 2012. *Origens do totalitarismo*. São Paulo: Companhia das Letras.

ARENDT, Hannah, 2009. *A Vida do Espírito*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira.

ARENDT, Hannah, 1999. *Eichmann em Jerusalém*. São Paulo: Companhia das Letras.

BAUMAN, Zygmunt, 2021. *Modernidade Líquida*. Rio de Janeiro: Zahar.

- BONANATE, Luigi, 2002. Terrorismo político. Em: BOBBIO, Norberto. *Dicionário de política*. Brasília: Universidade de Brasília. p. 1242–1245.
- CASTELLS, Manuel, 2018. *Ruptura*. Rio de Janeiro: Zahar.
- D’ANCONA, Matthew, 2018. *Pós-verdade*. São Paulo: Faro Editorial.
- EMPOLI, Giuliano da, 2019. *Os engenheiros do caos*. São Paulo: Vestígio.
- FREUD, Sigmund, 2018. *Moisés e o Monoteísmo*. São Paulo: Companhia das Letras.
- FREUD, Sigmund, 2012. *Totem e tabu*. São Paulo: Companhia das Letras.
- FREUD, Sigmund, 2011. *Psicologia das Massas e Análise do Eu*. São Paulo: Companhia das Letras.
- FREUD, Sigmund, 2010. *O mal-estar na civilização*. São Paulo: Companhia das Letras.
- GABRIEL, Markus, 2022. *Ética para tempos sombrios*. Petrópolis, RJ: Vozes.
- KAPFERER, Jean-Noël, 1993. *Boatos: o mais antigo mídia do mundo*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- LÉVY, Pierre, 2001. *Cibercultura*. Rio de Janeiro: Editora 34.
- MARTINUZZO, José Antonio, 2023. *Ciberbarroco: Biopoder na digitalidade*. Rio de Janeiro: Mauad.
- MILAN, Betty, 2011. *Quem Ama Escuta*. Rio de Janeiro: Record.
- PAULINO, Fernando Oliveira et al. Comunicação e Democracia no Brasil: pandemia, violência contra jornalistas, EBC em perigo e resistências. Em: *Cadernos de conjuntura das comunicações LaPCom-Ulepicc-Brasil 2021: pandemia, liberdade de expressão e polêmicas regulatórias na comunicação eletrônica [recurso eletrônico] / Jonas C L Valente (org.); – [São Cristóvão]: ULEPICC-Brasil, 2021, p. 10-34. [Acesso em 16 maio 2023]. Disponível em: https://ulepicc.org.br/wp-content/uploads/2021/08/Cadernos-LaPCom-Ulepicc_2021_final.pdf*
- SANTAELLA, Lucia, 2013. Intersubjetividade nas redes digitais: repercussões na educação. Em: PRIMO, Alex (org.). *Interações em rede*. Porto Alegre: Sulina. p. 33–47.
- SODRÉ, Muniz, 2014. *A ciência do comum*. Petrópolis: Vozes.
- SODRÉ, Muniz, 2002. *Antropológica do espelho*. Petrópolis: Vozes.
- WIEVIORKA, Michel, 1996. Política e terrorismo. Em: OUTHWAITE, William & BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Zahar. p. 585–586.
- ZELIZER, Barbie, 1992. *Covering the body: The Kennedy Assassination, the media and the shaping of collective memory*. Chicago: Chicago University Press.
- ZUBOFF, Shoshana, 2020. *A era do capitalismo de vigilância*. Rio de Janeiro: Intrínseca.